

Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – centro
38720-000 – Lagoa Formosa – Minas Gerais

ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
PROCESSO 091/2019

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº 258/19 de 18 de setembro de 2019, para a abertura dos envelopes contendo proposta de preço, referente à **Concorrência Pública para Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, de estradas vicinais do município de Lagoa Formosa, sendo: Trecho 01- Estrada vicinal que liga Lagoa Formosa/Monjolinho à BR 354(Km243), Trecho 02- Estrada vicinal que liga Lagoa Formosa (BR 354) à Comunidade de Campo Alegre (Região do Quinze) e Trecho 03- Estrada vicinal que liga Lagoa Formosa ao Distrito da Limeira. Conforme Contrato CEF/FINASA 0529414-DV: 9.** Compareceram os seguintes representantes: **BM Silva Construções LTDA**, representada por Franklin Mendonça Neto, **Stek Construtora Eireli-ME**, representada por Marcos Paulo Alves dos Santos e **Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli**, representada por Marcos Antônio Rabelo. Estava presente nesta sessão também o Vereador Geraldo Célio Nunes de Macedo, o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa Rafael Machado de Magalhães, o advogado Paulo Henrique Rabelo da Silveira e o Coordenador do Setor de Convênios Renê Antônio Rodrigues de Lima. O Engenheiro da Prefeitura Municipal Rafael Machado de Magalhães juntamente com o Coordenador do Setor de Convênios Renê Antônio Rodrigues de Lima, analisaram as Propostas de Preço bem como a Planilha Orçamentária de cada empresa. A classificação inicial ficou a seguinte: **Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli – Trecho 01: R\$ 1.061.013,34; Trecho 02: R\$ 1.687.191,64; Trecho 03: R\$ 2.804.976,33.** De acordo com art. 44 da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 e da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, as empresas **3 T Logística e Equipamentos LTDA** e a empresa **Stek Construtora Eireli-ME** ficaram empatadas com a empresa **Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli**, podendo assim fazer uso de seus direito de ME e EPP e apresentarem um novo valor. A empresa **Stek Construtora Eireli-ME** abriu mão do direito de apresentar novo valor. Devido ao fato de não ter nenhum representante presente da empresa **3 T Logística e Equipamentos LTDA**, a Vice Presidente da CPL abriu uma diligência para entrar em contato com a empresa **3 T Logística e Equipamentos LTDA**, para verificar se a mesma teria interesse em apresentar novo valor. A mesma enviou sua nova proposta por e-mail, que segue anexado a esta ata, sendo consagrada vencedora do certame conforme mapa de apuração em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, por todos os presentes assinada.

Lagoa Formosa, 12 de novembro de 2019.

Publicado em 12/11/19
Conforme Art. 84, § 1º da LOM


SETOR RESPONSÁVEL


Bruna Cristina Lima Oliveira

Demais membros:

Vice-Presidente CPL

Participantes:

